

II ATA DA COMISSÃO ESTADUAL RECURSAL E VALIDAÇÃO – CERV 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Reunião realizada dia 05 de Agosto de 2013, às 9:00 horas no CONCIDADES PR.

A Comissão Estadual Recursal e de Validação – CERV, formada por componentes da Comissão Preparatória Estadual procedeu à análise dos procedimentos e resultados obtidos e, uma vez que as mesmas obedeceram aos critérios determinados pelo Ministério das Cidades/CONCIDADES NACIONAL e pela SEDU/CONCIDADES PARANÁ considerou as seguintes Conferências validadas:

1. Abatiá;
2. Agudos do Sul;
3. Almirante Tamandaré;
4. Altamira do Paraná;
5. Alto Paraíso;
6. Alto Paraná;
7. Altônia;
8. Amaporã;
9. Andirá;
10. Apucarana;
11. Araongas;
12. Araongas;
13. Arapoti;
14. Araruna;
15. Araucária;

16. Assaí;
17. Astorga;
18. Barra do Jacaré;
19. Bela Vista da Caroba;
20. Bituruna;
21. Boa Esperança do Iguaçu;
22. Boa Esperança;
23. Bom Jesus do Sul;
24. Braganey;
25. Cafelândia;
26. Cafezal do Sul;
27. Califórnia;
28. Cambará;
29. Cambé;
30. Campina Grande do Sul;
31. Campo do Tenente;
32. Campo Largo;
33. Campo Magro;
34. Candói;
35. Cantagalo;
36. Capanema;
37. Capitão Leônidas Marques;
38. Castro;

39. Catanduvas;
40. Cerro Azul;
41. Cianorte;
42. Clevelândia;
43. Colombo;
44. Congoinhas;
45. Conselheiro Mairinck;
46. Corbélia;
47. Cornélio Procópio;
48. Cruz Machado;
49. Cruzeiro do Oeste;
50. Curiúva;
51. Dois Vizinhos;
52. Enéas Marques;
53. Entre Rios do Oeste;
54. Faxinal;
55. Fazenda Rio Grande;
56. Fernandes Pinheiro;
57. Flor da Serra do Sul;
58. Floresta;
59. Formosa do Oeste;
60. Foz do Iguaçu;
61. Foz do Jordão;

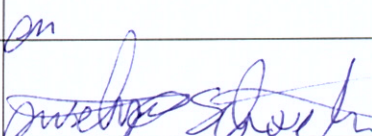
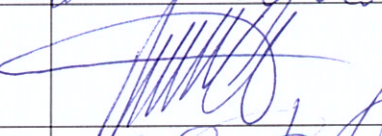
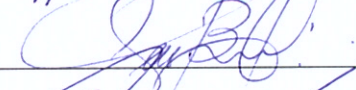
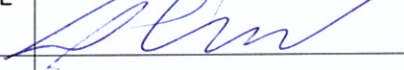
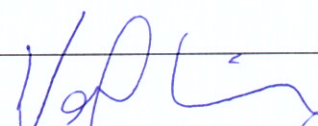
62. General Carneiro;
63. Godoy Moreira;
64. Guaraniaçu;
65. Guarapuava;
66. Guaratuba;
67. Ibema;
68. Ibiporã;
69. Icaraíma;
70. Iguaçu;
71. Iguatu;
72. Indianópolis;
73. Ipiranga;
74. Irati;
75. Itambé;
76. Itapejara d'Oeste;
77. Itaúna do Sul;
78. Ivaí;
79. Ivaté;
80. Jaboti;
81. Jacarezinho;
82. Jaguariaíva;
83. Japurá;
84. Jardim Alegre;

85. Joaquim Távora;
86. Lidianópolis;
87. Lobato;
88. Mallet;
89. Mandaguaçu;
90. Mandirituba;
91. Mandirituba;
92. Manfrinópolis;
93. Mangueirinha;
94. Manoel Ribas;
95. Marechal Cândido Rondon;
96. Maria Helena;
97. Mariluz;
98. Marumbi;
99. Matelândia;
100. Matinhos;
101. Mauá da Serra;
102. Mercedes;
103. Mirador;
104. Moreira Sales;
105. Munhoz de Melo;
106. Nova Aliança do Ivaí;
107. Nova Aurora;

108. Nova Esperança do Sudoeste;
109. Nova Esperança;
110. Nova Laranjeiras;
111. Ortigueira;
112. Ourizona;
113. Ouro Verde do Oeste;
114. Paiçandu;
115. Paula Freitas;
116. Peabiru;
117. Pérola d'Oeste;
118. Pinhais;
119. Pinhal de São Bento;
120. Piraí do Sul;
121. Planalto;
122. Porto Amazonas;
123. Porto Rico;
124. Porto Vitória;
125. Pranchita;
126. Quatiguá;
127. Quatro Barras;
128. Quatro Pontes;
129. Quedas do Iguaçu;
130. Quinta do Sol;

131. Quitandinha;
132. Realeza;
133. Renascença;
134. Reserva do Iguaçu;
135. Ribeirão Claro;
136. Rio Azul;
137. Rio Branco do Sul;
138. Rio Negro;
139. Rondon;
140. Salgado Filho;
141. Salto do Itararé;
142. Santa Cruz de Monte Castelo;
143. Santa Fé;
144. Santa Helena;
145. Santa Inês;
146. Santa Isabel do Ivaí;
147. Santa Maria do Oeste;
148. Santa Mariana;
149. Santa Tereza do Oeste;
150. Santa Terezinha de Itaipu;
151. Santo Antônio do Sudoeste;
152. Santo Antônio do Sudoeste;
153. São Jorge d'Oeste;

154. São Jorge do Ivaí;
155. São José dos Pinhais;
156. São Manoel do Paraná;
157. São Mateus do Sul;
158. São Pedro do Iguaçu;
159. Sapopema;
160. Sarandi;
161. Saudade do Iguaçu;
162. Sengés;
163. Sertaneja;
164. Sertanópolis;
165. Siqueira Campos;
166. Tapira;
167. Tibagi;
168. Toledo;
169. Três Barras do Paraná;
170. Tupãssi;
171. Ubatã;
172. Uniflor;
173. Vera Cruz do Oeste;
174. Wenceslau Braz;

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO	ASSINATURA
ANSELMO SCHWERTNER	MNLM	MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
ANTONIO MARCOS DORIGÃO	FECEA	ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E DE PESQUISA	
OSNI BASILIO MENDES	Prefeitura Municipal de COLOMBO	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
JAIR EUCLIDES CAPRISTO	FIEP/PR	ÁREA EMPRESARIAL	
JOSE LEITE	IBDA – Instituto Brasileiro dos Deficientes em Ação	ONG	
VALDIR MESTRINER	FSU/SINDIURBANO/PR	ÁREA DE TRABALHADORES	

OBSERVAÇÕES:

1. Caso seu município não esteja nesta relação, verificar com a Coordenação da Conferência a documentação eventualmente pendente;
2. A validação da Conferência Municipal não representa necessariamente a validação dos delegados, que se faz necessária à comprovação da entidade que representa dentro do respectivo segmento através de correspondência emitida pela entidade a qual pertence o delegado, conforme Art. 17, paragrafo único do Regimento Estadual. A mesma deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no ato de credenciamento dos delegados na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Att.

Comissão Estadual Recursal e Validação - CERV